

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº 053/2021- REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 527-2021

De 18 de agosto de 2021.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 527/2021 e abre Crédito Especial pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, para melhorias e adequações de estruturas físicas de escolas, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial na LOA/2021, sancionado pela Lei Municipal no. 509/2020 de 15 de dezembro de 2020, bem como, inclui na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 508/2020 de 15 de dezembro de 2020, o valor de R\$ 78.640,72 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), na seguinte funcional programática:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Apoio Educacional

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0003 – Educação de Qualidade

Atividade: 2.111 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Meta Financeira: R\$ 78.640,72

Meta Física: Ampliação e melhorias em escolas, com construção de salas de aula

Fonte: 3.15.000 – Transferência de Recursos do FNDE – Salário Educação

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 18 de agosto de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal